



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Ato de Posse	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.626, de 28 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.06-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	700.000,00
-------------------------------------	--------------------------------	------------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valorde **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339047.00-28.843.0000.0002	PASEP - Prefeitura	700.000,00
-------------------------------------	--------------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de abril de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.627, de 28 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-469071.00-28.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	43.000,00
02.06.02-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319016.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	66.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valorde **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.06-339040.00-04.123.0016.2002	Serviços Tecnologia, Informação e Comunicação	33.000,00
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	99.500,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	67.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de abril de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.628, de 28 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 3 de 4

vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-319016.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	104.000,00
02.09.01-319094.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valorde **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	104.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de abril de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.638, de 19 de maio de 2023.

Dispõe sobre o recebimento por empréstimo e por doação de veículos e equipamentos que especificam e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o ofício nº 023/2023, da lavra do d. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET, registrado nesta Prefeitura Municipal sob o procedimento nº 1756/2023, relata o interesse em colocar à disposição da Municipalidade veículos e equipamentos que especificam;

Considerando a dificuldade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em adquirir novos veículos e equipamentos para substituição dos existentes em seu patrimônio e que se encontram em condições precárias de funcionamento;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em colocar veículos e equipamentos à disposição de seus serviços, cuja demanda é atualmente maior do que sua frota própria;

Considerando que a doação de veículos e equipamentos realizada pelo SAAET, não trará prejuízo ao patrimônio da autarquia, mas propiciará benefícios em favor da Municipalidade;

Considerando que os veículos e equipamentos, colocados à serviço da Municipalidade, poderão sofrer desgastes em razão de seu uso e em consequência haverá a necessidade de submetê-los a consertos e reparos,

motivo pelo qual, a Prefeitura Municipal despenderá recursos próprios a fim de mantê-los em funcionamento;

Considerando a necessidade de se regularizar a cessão dos equipamentos a fim de se justificar tais despesas por parte do SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

Decreta:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a utilizar por empréstimo por prazo indeterminado, os veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a saber:

I - Rolo Compactador, marca DYNAPAC, modelo CC900, Diesel, nº de série 89231898, Motor nº HH814641 e placa de Patrimônio nº 971.

II - Caminhão Tanque, marca GM/Chevrolet 22000, Placa CLZ-7404, de cor Branca, ano de 1987, Diesel, RENAVAN nº 366856804, chassi nº 9BG993NXHHC016407, com tanque acoplado com capacidade para 8.000 litros, com bombeador, válvulas, registros mecânicos e demais acessórios e placa de Patrimônio nº 623.

III - Espargidor Rebocável para aplicação de emulsão asfáltica, placa de Patrimônio nº 1.058.

Parágrafo único. Enquanto estiverem os bens sob a posse e o uso da Municipalidade, a conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a receber em doação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET, os veículos abaixo descritos:

I - Kombi Standard 1.4 Total Flex, marca Volkswagen, Cor Branco Cristal, ano de fabricação 2007, modelo 2008, combustível álcool/gasolina, RENAVAN nº 932972691, chassi nº 9BWGF07X48P007722, placa DBS-2347, Placa de Patrimônio nº 973.

II - Kombi Standard 1.4 Total Flex, marca Volkswagen, Cor Branco Cristal, ano de fabricação 2007, modelo 2008, combustível álcool/gasolina, RENAVAN nº 932972063, chassi nº 9BWGF07X68P007804, placa DBS-2346, Placa de Patrimônio nº 974.

Parágrafo único. Os equipamentos a que se refere o caput deste artigo deverão ser incorporados ao patrimônio da Municipalidade e sua destinação será dada de acordo com a necessidade da Administração Direta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 4 de 4

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

TERMO DE POSSE DE SUPLENTE AO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA 18ª Legislatura 2021/2024

As dezenove horas e trinta minutos do décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, em sessão ordinária realizada no Cine Teatro "São Pedro" no município de Taquaritinga-SP, compareceu o Sr. José Roberto Giroto, 1º suplente de Vereador do MDB, devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral e após a entrega de todos os documentos de habilitação na Diretoria Legislativa, para ser empossado no cargo de Vereador, substituindo a vaga do Vereador Marcos Aparecido Lourençano que solicitou licença para tratamento de saúde por moléstia devidamente comprovada nos termos do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga. Após as formalidades regimentais, fez o suplente, a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual está sendo investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"Prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem-estar do Município"**. Em seguida foi declarado empossado como Vereador do Município de Taquaritinga pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Roberto Giroto. E para constar eu _____, Luís Carlos Cordeiro da Silva, 1º Secretário, determinei lavrar o presente Termo de Posse, que depois de lido em sessão ordinária, segue assinado por pela Mesa Diretora e pelo Vereador empossado. Registrado e publicado na Diretoria Legislativa em 15 de maio de 2023 _____, por Fábio Luís de Camargo, diretor legislativo.

Cargo

Assinatura

Vereador

Valcir Conceição Zacarias

Presidente

Mauro Sérgio Modesto

Vice-Presidente

Luís Carlos Cordeiro da Silva

1º Secretário

Luciano José de Azevedo

2º Secretário

Vereador empossado:

José Roberto Giroto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO Nº 013/2023

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão a aquisição de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Taquaritinga - SP, dos seguintes itens: 03 unidades de ar condicionado Split Piso Teto 30.000 BTU; 06 unidades de ar condicionado Split Piso Teto 60.000 BTU; 01 unidade de ar condicionado Split 12.000 BTU; 02 unidades de ar condicionado Split 9.000 BTU, conforme Anexo XI - Termo de Referência integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: DIA 02 DE JUNHO ÀS 09H15MIN.

DATA DE INICIO DA SESSÃO DE ABERTURA: DIA 02 DE JUNHO ÀS 09H30MIN.

Retirada do Edital completo: www.camarataquaritinga.sp.gov.br (Portal transparência).

e-mail: compra@camarataquaritinga.sp.gov.br

Telefone: (16) 3253-9282

Endereço: Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156, centro, Taquaritinga-SP

Taquaritinga, 22 de maio de 2023.

VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS
PRESIDENTE